

Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 016/2016

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Assunto: Licitação na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de ar-condicionado para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

Tipo: Pregão Presencial tipo menor preço por Item.

## PARECER JURÍDICO

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, representada pela Diretora Geral em pleno exercício do cargo, solicita do agente competente, Parecer Jurídico a incidir em processo de Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial n. 016/2016 e seus anexos.

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado o Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos, bem como atas de deliberação da Comissão de Licitação, relatório, etc.

### É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 14/10/2016, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além do Pregoeiro e Membros Suplentes da Comissão, foi constatada a presença das empresas proponentes:

- a) **BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.03.618.435/0001-92, com sede na Rua da Pátria,, Qd.73, Lt.18, N.239, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.670-300.
- b) **LIVRE SOLUÇÕES INOVADORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.082.909/0001-31, com sede na Rua 1020 nº. 36, Qd.56, Lt.09 casa 03, Goiânia - GO, CEP: 74.820-330.
- c) **CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.814.639/0001-06, com sede na

# Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Avenida Cesar Lates, Qd.52, Lt.36, sala 12, Setor Novo Horizonte, Goiânia - GO, CEP: 74.363-400.

Conforme consta na ata, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas acima especificadas, para então iniciar a fase de negociação. Finalizada a fase de negociação as empresas especificadas abaixo apresentaram as seguintes propostas finais:

- a) **BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.03.618.435/0001-92, com sede na Rua da Pátria,, Qd.73, Lt.18, N.239, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.670-300. **No valor de 123.769,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e sessenta e nove reais).**
- b) **LIVRE SOLUÇÕES INOVADORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.082.909/0001-31, com sede na Rua 1020 nº. 36, Qd.56, Lt.09 casa 03, Goiânia - GO, CEP: 74.820-330. **No valor de 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

Cumprido ressaltar que o pregoeiro, em momento oportuno, em sede de negociação, instigou as empresas participantes para que ofertasse um novo valor.

Na sequência, após o encerramento da etapa de lances e negociação, passou-se para a fase de verificação da documentação de habilitação, sendo que em tudo as empresas vencedoras cumpriram as regras editalícias.

Dando prosseguimento aos trabalhos, na fase própria a Comissão de Pregão decidiu em habilitar as empresas acima citadas, uma vez que apresentaram toda a documentação necessária para tanto.

Suplantada a fase de habilitação e classificação, obedecidas às disposições legais e procedimentais, as empresas e demais interessados presentes foram notificados da existência da declaração da intenção de apresentar recurso.

Finalmente, não havendo manifestação de interesse na apresentação de recurso, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata e emitindo parecer conclusivo para a adjudicação da proposta vencedora da empresa habilitada a prosseguir

# Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

no certame, após a certificação da média dos valores cotados com o padrão mercadológico para cada item previsto no edital.

Certificada a média dos valores cotados com o padrão mercadológico, foi constatado que as empresas vencedoras em tudo cumpriram com os termos do Edital e seus anexos, bem como com a legislação competente, razão pela qual recomenda-se que seja homologado o procedimento licitatório.

Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste ao parecer conclusivo feito pelo pregoeiro, bem como, a possibilidade da homologação pela Diretora Geral, caso seja interesse da Instituição.

Ressalta-se que os preços apresentados nas propostas vencedoras estão dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração Superior da FIMES.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR-FIMES**, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (19/10/2016).

  
**ENALDO RESENDE LUCIANO**

OAB/GO 8.617